

Ponta Porã, MS, 26 de outubro de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI N. 4.602, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui no Município de Ponta Porã a “Semana da Agricultura Familiar”, e dá outras providências”.

Autoria: Vereadora Anny Espínola.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Ponta Porã a “Semana da Agricultura Familiar”, a ser comemorada anualmente na semana de 25 de julho.

Parágrafo único. A Semana da Agricultura Familiar passa a integral o Calendário Oficial do Município de Ponta Porã.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana da Agricultura Familiar, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de fomentar e executar às ações idealizadas.

Art. 3º - A Semana da Agricultura Familiar tem como objetivo principal fomentar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional Indústria e Comércio.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de outubro de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367